



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, quarta-feira, 22 de setembro de 2021 - Nº 180

**SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros**

**MPPE PRESTA HOMENAGEIA SDS COM SELO**  
**COMEMORATIVO**

O secretário Humberto Freire, recebeu, na tarde de hoje (21), em seu gabinete, na sede da SDS, o procurador geral do Ministério Público de Pernambuco, o promotor de Justiça Paulo Augusto de Freitas Oliveira. Na visita, o secretário e o corregedor geral da SDS, Paulo Loyo, foram agraciados com o selo comemorativo dos 130 anos do MPPE, concedido a autoridades e instituições que colaboram com o trabalho do órgão.



Na comitiva do MPPE, estavam ainda o secretário geral Mavíael de Souza e o coronel CBMPE Gil Guimarães, integrante da Assistência Militar. Pela SDS, participaram do encontro o secretário executivo de Defesa Social, Rinaldo de Souza, e o secretário executivo de Gestão Integrada, Flávio Duncan.

“O Ministério Público é um grande parceiro da segurança e do Pacto pela Vida, muito ativo dentro das Câmaras de Articulação. Queremos agradecer ao procurador geral pela visita e por essa homenagem que muito nos honra. Estamos inteiramente à disposição do MPPE e de seus promotores na busca soluções para o enfrentamento dos desafios da segurança pública e defesa social”, ressaltou Humberto Freire.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 180 DE 22/09/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 2.476-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900000623000453/2021-31	JESSICA MARQUES DOS SANTOS	350719-0	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	23/08/2021

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
Secretária de Administração

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, RESOLVE:

Nº 2.495-Autorizar o afastamento da servidora abaixo para participar do Curso de Formação de Habilitação de Médico Legista da Secretaria de Defesa Social, com início em 28 /07/2021 até 17/12/2021, com opção pela remuneração do órgão de origem.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
2300011423000253/2021-30	Demétria Fernanda Campelo Valença	193642-5	Médica	SES

ROBERTO MAIA PIMENTEL  
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento do (a) servidor(a) abaixo citado(a), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 15.08.2020, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
3900000989.000111/2021-72	THATIANNE PINTO MACEDO	386550-9	DEFESA SOCIAL

Conceder ao servidor(a) abaixo relacionado(a), afastamento para exercício de mandato eletivo de Vice-Prefeito, com opção remuneratória pelo cargo de Delegado, a partir de 02 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE
3900000948.000205/2021-28	ISRAEL LIMA BRAGA RUBIS	386413-8	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**ERRATA**

No DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial de 18/02/2021, referente o servidor ISRAEL LIMA BRAGA RUBIS, matrícula nº 386.413-8, da Secretaria de Defesa Social .. Onde se lê: "a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024." Leia-se: "a partir de 01 de janeiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2021."



Conceder ao servidor (a) abaixo relacionado (a), afastamento para exercício de mandato eletivo de Vice-Prefeito, com opção remuneratória pelo cargo de Delegado, a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	ORGÃO/ENTIDADE
3900000800.000452/2020-18	ISRAEL LIMA BRAGA RUBIS	3864138	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4215, DE 20/09/2021

Ref. : SEI nº 3900000105.000574/2021-32 - SIGPAD 2021.13.5.002068

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158 de 26.03.2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas às GARANTIAS constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 6.123/1968, no seu artigo 223, §2º; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 231/2021, publicada no BG SDS nº 124, de 01 de julho de 2021; **CONSIDERANDO** a Declaração de Suspeição de membro da 4ª CPDPC para atuar no PAD de NUP/SIGPAD 2021.13.5.002068, exarada no Processo SEI 3900000105.000574/2021-32 (CI nº 82 - 15718924), e o Despacho 761 da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 03/08/2021 (15782811), concordando com à arguição de impedimento, e ainda o Despacho 2.382 do Corregedor Geral da SDS, datado de 17/08/2021 (16059902), acolhendo os pareceres anteriores, expedientes inseridos nos autos do PAD 2021.13.5.002068 e processo SEI 3900000105.000574/2021-32. **RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o **Comissário Especial de Polícia Civil**, Membro da 4ª CPDPC, **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, Mat. 221.395-8, pelo **Comissário Especial de Polícia Civil**, Membro da 5ª CPDPC, **DOUGLAS CAMPOS FERREIRA**, Mat. 221.339-7, para atuar, especificamente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NUP/SIGPAD 2021.13.5.002068**, ora em tramitação na 4ª CPDPC; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4216, DE 20/09/2021

Ref. : SEI nº 2021.13.5.0001687 - SEI 3900000103.000307/2021-85

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas às GARANTIAS constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 6.123/1968, no seu artigo 223, §2º; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 215/2021, publicada no BG SDS nº 100, de 26/05/2021, **CONSIDERANDO** solicitação do Presidente da 2ª CPDPC, através da CI 42 (14727004), de substituição de membro da Comissão para atuar no PAD de NUP/SIGPAD 2021.13.5.0001687, por motivo de suspeição, e o Despacho 606 da Corregedoria Auxiliar Civil (14752502), concordando com à arguição de suspeição, e ainda o Despacho 1970 do Corregedor Geral da SDS (14761361), acolhendo os pareceres anteriores, todos inseridos nos autos do PAD 2021.13.5.0001687 e processo SEI 3900000103.000307/2021-85; **RESOLVE: SUBSTITUIR** o **Comissário de Polícia**

Civil, Membro da 2ª CPDPC, **ALESSANDRO CAVALCANTI DA SILVA**, Mat. 220.979-9, pela **Escrivã de Polícia Civil**, Membro da 1ª CPDPC, **THAIS MARIA AMORIM PINTO DE SOUZA**, Mat. 319.649-6, para atuar, especificamente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NUP/SIGPAD 2021.13.5.0001687**, em tramitação na 2ª CPDPC; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4217, DE 20/09/2021**

**Ref. : SEI 3900000102.000527/2021-19 - PAD de NUP/SIGPAD 2020.13.5.002422**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158 de 26.03.2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas às GARANTIAS constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 6.123/1968, no seu artigo 223, §2º; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 147/2020, publicada no BG SDS nº 119, de 30 de junho de 2020, e a Portaria SDS nº 3349, publicada no BG SDS nº 141, de 27 de julho de 2021; **CONSIDERANDO** solicitação do Presidente da 1ª CPDPC, através da CI 72 ([15808356](#)), de substituição de membro da Comissão para atuar no PAD de NUP/SIGPAD 2020.13.5.002422, por motivo de suspeição, e o Despacho 783 da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 05/08/2021 ([15895162](#)), concordando com a arguição de impedimento, que é mácula dogmático-subjetiva do agente, e ainda o Despacho 2.413 do Corregedor Geral Adjunto da SDS, datado de 27/08/2021 ([16174976](#)), acolhendo os pareceres anteriores, todos inseridos nos autos do PAD 2020.13.5.002422 e processo SEI 3900000102.000527/2021-19; **RESOLVE: SUBSTITUIR a Escrivã de Polícia**, Membro da 1ªCPDPC, **Thais Maria Amorim Pinto de Sousa**, matrícula 319.649-6, **pelo Comissário Especial de Polícia**, Membro da 4ªCPDPC, **Fábio José Rodrigues de Freitas**, matrícula 221.395-8, para atuar, especificamente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NUP/SIGPAD 2020.13.5.002422** ora em tramitação na 1ª CPDPC; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4218, DE 22/09/2021 - I – Remanejar** da Cadeia Pública de Macaparana-PE para Penitenciária Drº Ênio Pessoa Guerra/Limoeiro-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 1º Sargento RRPM **Edivaldo França da Silva**, matrícula nº 124613-5/PS-15/GPP/SDS-PE, ficando sob o controle e fiscalização do Comando da 6ª CIPM, permanecendo no PS–15/GPP/SDS-PE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO DE FREIRE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4219, DE 22/09/2021 - I – Remanejar** da Cadeia Pública de Macaparana-PE para Penitenciária Drº Ênio Pessoa Guerra/Limoeiro-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, Subtenente RRPM **André Gomes Da Silva**, matrícula nº 124592-9/PS-15/GPP/SDS-PE, ficando sob o controle e fiscalização do Comando da 6ª CIPM, e permanecendo no PS–15/GPP/SDS-PE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação, para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4220, DE 22/09/2021 - I – Remanejar** da Colônia Penal Feminina do Recife - CPFR I (Bom Pastor) para Cadeia Pública de Bezerras, a Guarda de Estabelecimento Prisional, 1º Sargento RRPM **Marta Vanna Do Nascimento, matrícula nº 119299-0/PS-16/GPP/SDS-PE**, ficando sob o controle e fiscalização do Comando da 4º BPM, sendo movimentado para o PS-18/GPP/SDS-PE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4221, DE 22/09/2021 - I – Designar** o 3º Sargento RRPM **Jamerson Gomes de Queiroz**, matrícula nº 116764-2/PS-16/GPP/SDS-PE para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional, ficando dispensado da função de Agente de Segurança Patrimonial. **II – Determinar** o exercício da função no Centro de Observação e Triagem Profº. Everardo Luna - COTEL, Abreu e Lima-PE, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, permanecendo no PS-16/GPP/SDS-PE. **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE. **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de outubro de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4222, DE 22/09/2021 - I – Designar** o 3º Sargento RRPM **José Inácio da Hora Filho**, matrícula nº 114743-9/PS-06GPP/SDS-PE para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional, **ficando dispensado da função de Agente de Segurança de Autoridade**. **II – Determinar** o exercício da função no Centro de Observação Triagem E. Luna – COTEL/Abreu e Lima- PE, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, sendo movimentado para o PS-16/GPP/SDS-PE. **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE. **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de outubro de 2021**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4223, DE 22/09/2021 - I - Designar** o 2º Sargento RRPM **Edivaldo de Almeida Melo**, matrícula nº 121359-8/PS-17/GPP/SDS-PE para a função de Agente de Segurança Patrimonial, **ficando dispensado** da função de Guarda de Estabelecimento Prisional. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **1º de outubro de 2021**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4224, DE 22/09/2021 - I - Designar** o 1º Sargento RRPM **Marcos Bezerra Xavier**, matrícula nº 119052-0/PS-21/GPP/SDS-PE para a função de Agente de Segurança Patrimonial, **ficando dispensado** da função de Guarda de Estabelecimento Prisional. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **1º de outubro de 2021**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4225, DE 22/09/2021 - I - Dispensar**, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Otávio Emanuel Ribeiro de Barros**, matrícula nº 116701-4/PS-16/GPP/SDS-PE, ficando excluído do efetivo da Guarda Patrimonial e Prisional. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **27 de agosto de 2021**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4226, DE 22/09/2021 - I - Dispensar**, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Moisés Basílio da Silva**, matrícula nº 119392-9/PS-17/GPP/SDS-PE, ficando excluído do efetivo da Guarda Patrimonial e Prisional. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **31 de agosto de 2021**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4227, DE 22/09/2021 - I - Designar** o 3º Sargento RRPM **Jorge de Barros Coutinho**, matrícula nº 106119-4/PS-16/GPP/SDS-PE, para a função de Agente de Segurança Patrimonial, **ficando dispensado** da função de Guarda de Estabelecimento Prisional. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia 1º de outubro de 2021.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4228, DE 22/09/2021 - I - Designar** o Major RRPM **Benobi Gomes da Silva**, matrícula nº 125004-3/SEDE/GPP/SDS-PE, para a função de Supervisor de Segurança Patrimonial, **ficando dispensado** da função de Fiscal de Posto em Órgão do Poder Executivo Estadual. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia 1º de outubro de 2021.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4229, DE 22/09/2021 - I – Remanejar** da Cadeia Pública de Garanhuns/PE para Cadeia Pública de Saloá/PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 3º Sargento RRPM **Exedito Hélio Ferreira Costa**, matrícula nº 116935-1/PS-17/GPP/SDS-PE, ficando sob o controle e fiscalização do Comando do 9º BPM, e permanecendo no PS-17/GPP/SDS-PE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação, para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4230, DE 22/09/2021 – Transferir** o Cabo PM **José Adriano Ramos da Silva**, matrícula nº 110461-6, da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária/CPAC/SDS para a Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão/GPPC/SDS, 390401533000, com efeito retroativo a 01/09/2021.

**Nº 4231, DE 22/09/2021 – Transferir** o Comissário Especial de Polícia **José Rinaldo Carvalho da Silva**, matrícula nº 208492-9, da Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão/GPPC/SDS para a Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária/CPAC/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2021.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 4232, DE 20/09/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **Paulo Gustavo Coelho Dias**, matrícula nº 272537-1, titular da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, ambas do DHPP/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Elielton Barbosa da Silva Xavier**, matrícula nº 386458-8, **no período de 16 a 30/09/2021**, conforme CI nº 63/2021, da 1ª DPH, e Despacho 9222 (16515903), da SEGAB (SEI nº 3900000769.000146/2021-04).

**Nº 4233, DE 20/09/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **Alessandro Menezes Orico**, matrícula nº 386469-3, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Bárbara Alice Fort dos Santos**, matrícula nº 386409-0, **no período de 08/09 a 22/09/2021**, conforme CI nº 536/2021, da 6ª DESEC, e Despacho 4107 (16722098), da GAB-PCPE (SEI nº 3900000812.000672/2021-93).

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

**Nº 4234, DE 120/09/2021 – Determinar** que o Delegado de Polícia **Sérgio de Carvalho Gomes Moreira**, matrícula nº 209104-6, tenha exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado da função de Adjunto da referida Delegacia, devendo exercer atividades exclusivamente administrativas, em conformidade com a sua capacidade física e intelectual, consoante a Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 1221/2021, de 06/08/2021, a qual determina a readaptação de função em caráter definitivo a contar de 10/03/2021, não devendo portar arma de fogo, até ulterior deliberação, nos termos da Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 1220/2021, que suspende provisoriamente o porte, e conforme Despacho 485 (15789214), da DIRH, contidos no SEI nº 3900000667.000119/2021-71.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4235, DE 20/09/2021 – Dispensar** o Capitão QOPM **Andre Leonardo de Lima e Montier Liciarde**, matrícula nº 970051-0, da função de Comandante da 2ª CPGd, do BPGD, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de 03 de setembro de 2021.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4236, DE 20/09/2021 – Dispensar** o Capitão QOPM **Marcelo Ferreira Sales**, matrícula nº 118955-7, da função de Comandante da 2ª CPM do 18ºBPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, com efeito retroativo a 31/05/2021.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4237, DE 20/09/2021 – Transferir** o Major QOPM **Davi Cunha Cavalcanti de Almeida**, matrícula nº 102518-0, do 1ª EMG/QCG para o do Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa Social, 390401550000.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4238, DE 20/09/2021 – Transferir** o Major PM **Sérgio Luís Nunes da Costa**, matrícula nº 960003-5, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS/SDS para Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais/SDS, 3904015Q0000.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 4239, DE 20/09/2021 – Transferir, por necessidade do serviço,** o Major QOAPM **Luiz Cláudio Lopes Gomes**, matrícula nº 930377-4, do 2º BPM para o 12º BPM.

**Nº 4240, DE 20/09/2021 – Transferir, por necessidade do serviço,** o Major QOPM **Erivelto Bras Barbosa Santos**, matrícula nº 990019-5, do 14º BPM para o DPJM.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4241, DE 20/09/2021 - Transferir** o Soldado PM **Thales de Andrade Lima**, matrícula nº 122148-5, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS/SDS para 12º BPM, 390401380000.

**Nº 4242, DE 20/09/2021 – Transferir** a Soldado PM **Gerlane Chagas da Silva**, matrícula nº 122396-8, do 12º BPM para Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS/SDS, 390401540000.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, resolve:

**Nº 4243, DE 20/09/2021 – Remover** o Agente de Polícia **Thiago Gomes Videres**, matrícula nº 399775-8, Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, da 16ª DESEC, para a 17ª Delegacia Seccional de Polícia – Santa Cruz do Capibaribe, ambas da GCOI-1/DINTER-1, **considerando** "... a capacidade técnica e profissional do servidor previamente analisada por esta Autoridade Subscritora, as quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições...", conforme CI nº 123/2021, da 17ª DESEC (SEI nº 3900000910.000148/2021-12).

**Nº 4244, DE 20/09/2021 – Remover** o Agente de Polícia **Thiago Silva Spinelli**, matrícula nº 399760-0, Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, da 16ª DESEC, para a 17ª Delegacia Seccional de Polícia – Santa Cruz do Capibaribe, ambas da GCOI-1/DINTER-1, **considerando** "... a capacidade técnica e profissional do servidor previamente analisada por esta Autoridade Subscritora, as quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições...", conforme CI nº 123/2021, da 17ª DESEC (SEI nº 3900000910.000148/2021-12).

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4245, DE 20/09/2021 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 441 (CI nº 17006831 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
2º SGT PM Oliveira/PMPE	96686	13/09/2021

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 4246, DE 20/09/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **José João de Oliveira Lins**, matrícula nº 296056-7, titular da Delegacia de Polícia da 66ª Circunscrição - Amaraji, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 68ª Circunscrição – Primavera, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por



Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, até ulterior deliberação, em decorrência da vacância da titularidade, a contar de 30/08/2021, conforme CI nº 136/2021, da 12ª DESEC (SEI nº 3900000878.000236/2021-50).

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 4247, DE 20/09/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, titular da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição - Machados, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 133ª Circunscrição - Santa Maria do Cambucá, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado de Polícia **Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva**, matrícula nº 386504-5, **no período de 01 a 30/09/2021**, conforme CI nº 175/2021, 16ª DESEC, e Despacho 9574 (16849043), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000733.000272/2021-68.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 4248, DE 20/09/2021 – Designar** o Delegado de Polícia **Rafael Duarte Costa**, matrícula nº 386470-7, titular da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 10ª Delegacia Seccional de Polícia - Cabo de Santo Agostinho, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Abraão França Didier**, matrícula nº 271405-1, **no período de 13 a 27/10/2021**, conforme CI nº 104/2021, da 10ª DESEC, e Despacho 7415 (14990702), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000816.000274/2021-37.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4249, de 20/09/2021 - Objeto: Interrupção de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, prevista no Art. 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

**O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900000297.001030/2021-88, resolve:**

**1) Interromper, a contar de 14/09/2021, a Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, do 2º Sargento BM **ODOMY AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 940179-2/4º Grupamento de Bombeiros/CBMPE, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

**2) Registre-se** que o Bombeiro Militar gozou **02 (dois) mês e 13 (treze) dias** da Licença para Trato de Interesse Particular, que lhe foi concedida pela Portaria 2995/SDS, de 28/06/2021, publicada no BGSDS nº 124 DE 01/07/2021.

**3) A DGP do CBMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais da policial militar.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4250, DE 20/09/2021 – Dispensar** o Capitão QOCBM **Joel Fernandes Cavalcante Junior**, matrícula nº 704059-8, da função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros de Salvamento Aquático do Grupamento de Bombeiros Marítimo, símbolo GEC-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/09/2021**.

**Nº 4251, DE 20/09/2021 – Designar** o Capitão QOCBM **Maximiliano de França Lima Medeiros**, matrícula nº 707423-9, para exercer a função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros de Salvamento Aquático do Grupamento de Bombeiros Marítimo, símbolo GEC-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/09/2021**.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 4252, DE 22/09/2021 – I – Remanejar** da Penitenciária Juiz Plácido de Souza -Caruaru-PE para o Presídio Desembargador Augusto Duque - Pesqueira-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRPM José **Pedro** da Silva, matrícula nº 124421-3/PS-18/GPP/SDS-PE, ficando sob o controle e fiscalização do Comando da 8ª CIPM, sendo

movimentado para o PS-19/GPP/SDS-PE. **II** - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

**Nº 4253, DE 22/09/2021** – **Dispensar** o Major QOA PM **Roberto** Jose dos Santos, matrícula nº 9305181, do encargo de Chefe de Equipe GTAC, e da Gratificação de Atividade Correicional, prevista no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, fazendo retornar da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2021.

**Nº 4254, DE 22/09/2021** – **Dispensar** a 3º Sargento PM **Walkiria** Marques dos Santos, matrícula nº 1036718, do encargo de Secretária da 4ª CPDPM, e da Gratificação de Atividade Correicional, prevista no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de setembro de 2021.

**Nº 4255, DE 22/09/2021** – **Dispensar** a 3º Sargento PM **Elaine** Cristina Frazão de Souza Azoubel, matrícula nº 1068571, do encargo de Secretária da 6ª CPDPM, e da Gratificação de Atividade Correicional, prevista no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, permanecendo no expediente da Corregedoria Geral, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021.

**Nº 4256, DE 22/09/2021** – **Designar** a 3º Sargento PM **Walkiria** Marques dos Santos, matrícula nº 1036718, para o encargo de Secretária da 6ª CPDPM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, **no valor mínimo** previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de setembro de 2021.

**Nº 4257, DE 22/09/2021** – **Designar** a 3º Sargento PM **Elaine** Cristina Frazão de Souza Azoubel, matrícula nº 1068571, para o encargo de Secretária da 1ª Comissão Permanente de Disciplina - 1ªCPDPM-CJ, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, **no valor mínimo** previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2021.

**Nº 4258, DE 22/09/2021** – **Designar** a Cabo PM **Gerlane** Barbosa Ferreira matrícula nº 1154346 para o encargo de Secretária da 4ª CPDPM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, **no valor mínimo** previsto no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 15 de setembro de 2021.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 418/ 2021 - SEI nº 2021.12.5.000697 - SIGPAD nº 2021.12.5.000697**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da CI da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Bombeiro Militar ([16010150](#)), e o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([16214875](#)), inserida no SEI nº 2021.12.5.000697; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina nº 2021.12.5.000697, à 1ªCPDBM, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de setembro de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 419/2021 - SEI nº 390009431.000096/2021-33**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico da Assessoria do Corregedor Geral da SDS ([16377360](#)), datada de 14/07/2021, inserida no SEI nº 390009431.000096/2021-33, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **Sd PM Mat. 112779-9 ANNA GABRIELLA NOGUEIRA FRANCO; II – DESIGNAR** como encarregado o Maj PM Mat. 960042-6 José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a conduta da militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de setembro de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 425/ 2021 - SEI nº 2020.5.5.003110 - SIGPAD nº 2021.12.5.002853**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretario de Defesa Social nº 4045, de 02/09/2021, publicada no BG nº 169, de 03/09/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 118.464-4 ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS; SD PM Mat. 113.480-9 RAFAEL CARVALHO DE SOUZA MARTINS e o SD PM Mat. 116.372-8 JAILSON DE LIMA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.5.5.003110, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ªCPDPM, visando apurar a conduta dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 10 de setembro de 2021.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 472, DE 03SET2021. EMENTA:** Constituição das Comissões Especiais de Trabalho com a atribuição de Inventariar e Cadastrar os bens móveis da PMPE/2021. O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 66 do Decreto nº 98.820, de 12JAN1990 - Regulamento de Administração do Exército (R.A.E), aplicável na PMPE por força do Art. 136 do Estatuto dos Militares de Pernambuco e Portaria do Comando Geral Nº 004, de 07NOV2003, publicada no SUNOR Nº 056/2003 - Normas para Controle e Administração dos Bens Móveis desta Corporação, e, em conformidade com o Art. 7º da Portaria Conjunta SAD/SEFAZ Nº 152, de 30/12/2016; **RESOLVE:** I -Constituir Comissões Especiais de Trabalho nas OME's, com a atribuição de inventariar e cadastrar os bens móveis da Polícia Militar de Pernambuco; II - Nomear para tanto, os servidores relacionados no Item 4.0.0. do **BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 178, de 17 DE SETEMBRO DE 2021**, para compor as Comissões de Inventário/2021 - disponível no site da Polícia Militar de Pernambuco (<https://www.pm.pe.gov.br/boletim-geral/>); III - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente; IV- Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados; V - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; VI - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento. **CEL PM JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - COMANDANTE GERAL. (SEI Nº 3900000246.000250/2021-90).**

**Nº 487/DGP-9, de 14/09/2021. EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de TC PM, os MAJ PM Mat. nº 950108-8 Gilmar José de Oliveira e Mat. nº

950754-0 Elizeu Alves dos Santos Júnior; ao posto de MAJ PM, o CAP PM Mat. nº 31549-4 Emanuel Gilmar de Matos Leão; e ao posto de 2º TEN PM, o ST PM Mat. nº 920233-1 Edvaldo Monteiro de Melo. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação dos DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**Nº 488/DGP-9, de 14/09/2021.EMENTA: Promove Praças.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de ST PM, os 1º SGT PM Mat. nº 27292-2 Sergio Salomão da Silva e Mat. nº 930885-7 Marcos César da Silva; à graduação de 1º SGT PM, os 2º SGT PM Mat. nº 32137-0 Romildo de Almeida Santos, Mat. nº 29019-0 Edilson Severino dos Santos, Mat. nº 950220-3 Silvado da Silva Lima, Mat. nº 920284-6 Weidson Perminio Vieira de Melo e Mat. nº 920336-2 Robison Alves Tavares. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III – A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**Nº 489/DGP9, de 14/09/2021.EMENTA: Desliga do serviço ativo (Idade-Limite).** O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, à contar de 09 de Agosto de 2021, o 2º SGT PM Mat. nº 29019-0 Edilson Severino dos Santos; e à contar de 20 de agosto de 2021, o 2º SGT PM Mat. 25400-2 Jailson Marques de Almeida.

**Nº 490/DGP-9, de 14/09/2021. EMENTA: ERRATA.** Na Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 392/DGP-9, de 29 de julho de 2021 - DOE nº 154, de 13AGO21. **Onde se lê:** Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; à graduação de 1º SGT PM, o 2º SGT PM..., Mat. nº 31744-6 Ramiro Francisco da Silva Filho,... **Leia-se:** Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; à graduação de ST PM, o 1º SGT PM..., Mat. nº 31744-6 Ramiro Francisco da Silva Filho,...

**Nº 497/DGP-9, de 16/09/2021.EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva) .** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, à contar de 26 de Agosto de 2021, o MAJ PM Mat. nº 950754-0 Elizeu Alves dos Santos Júnior.

**JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM**  
**Comandante Geral da PMPE**  
**390000065.002512/2021-89**

**Nº 496/PMPE - DGP-3/SSAD, de 16 de setembro de 2021. EMENTA: Licenciamento “ex-offício”.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 30 de Junho de 2021, na forma do Art. 109, II e 110 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado), e em atenção ao previsto no Art. 37, da CF, o Sd QPMG Mat. 120488-2 - MARLIO FILHO DE MENEZES, RG 59338, considerando que o mesmo ocupa cargo público permanente, na forma prevista do art. 1º, da Lei Estadual da Paraíba nº Lei nº 7.605, de 28JUN14, sendo promovido a Soldado PMPB/2, na Qualificação de Praça Combatente - QPC, a contar de 30 de Junho de 2021, após ter concluído o Curso de Formação Soldados, obtendo certificação definitiva, conforme Ato do Comandante-Geral da PB nº 0558, 06 JUL 2021, publicado no BG/PMPB nº 0134, de 08 JUL 2021, doc. (17042743) . Considerando que o mesmo encontrava-se na situação de agregado, recebendo o soldo correspondente à graduação de soldado nesta PMPE, em cumprimento de Decisão Judicial proferido pelo Des. André Oliveira da Silva Guimarães, de 10SET021, no Mandado de Segurança nº 0015752-95.2021.8.17.9000, doc. (16943447), anexo ao SEI 3900000015.003627/2021-86, até o julgamento do mérito do Mandado de Segurança, ou até que o impetrante concluisse o Curso de Formação de Soldados na Polícia Militar do Estado da Paraíba; II - A DGP-10 para suspender o pagamento dos vencimentos ao ex militar de Pernambuco a contar de 30JUN2021, bem como manter suspenso o Processo de Reposição ao Erário dos valores recebidos indevidamente pelo policial militar do Estado da Paraíba até o julgamento do mérito do presente mandamus; **José ROBERTO de Santana - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de SÁ – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. 390000015.003627/2021-86.**

**Nº 503-CPP/PM, de 17/09/2021. EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEM.** O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c artigo 14, Inciso III da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças (CPP/PM) na Reunião realizada no dia 17 de setembro de 2021. RESOLVE: I - Promover, sob o critério Post Mortem, à graduação de Cabo PM, a contar de 29 de agosto de 2016, o Ex-Soldado PM 122604-5 PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS. II - A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM Comandante Geral da PMPE3900000064.000867/2021-43.**

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 180, de 22/09/2021)

\*\*\*\*\*

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 026/2021-UNAJUR/PCPE**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0015.2021 – PE NTEGRADO nº 0016.2021.CPL.PE.0015.POLCIV.SDS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de serviços de reparos e adaptações no prédio onde será implantada a 4ª Delegacia de Polícia Especializada de Atendimento à Mulher, CARUARU/PE. **Contratada:** MINDSET ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.025.101/0001-25. **Valor Total:** R\$ 675.249,71 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 240 dias corridos, a partir do 5º dia útil após a Ordem de Serviços. **Prazo de Vigência:** 21.09.2021 à 15.09.2022. Recife, 21.09.2021. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do CT Nº 124/2020-DASIS. Proc. 0061.2020.CPLI. PE.0021.DASIS, Celebrado com a empresa W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 08.027.076/0001-12. Objeto: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA COM ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, incluindo fornecimento de mão de obra, material, suprimentos, insumos diversos, material de consumo e equipamentos para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE e os Ambulatórios (na antiga Vila dos Oficiais), por um período de 12 meses, a contar de 20.09.2021. Valor: R\$ 11.499,96. Recife, 22.09.2021. Cel PM Emerson José Lima da Silva – Diretor.

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. ARP Nº 068/2021 celebrado com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.563.145/0001-17, referente ao Proc.0181.2021. CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1a publ. ARP Nº 069/2021 celebrado com a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.958.628/0001-06, referente ao Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012. DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1a publ. ARP Nº 070/2021 celebrado com a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.402.400/0001-96, referente ao Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1a publ. ARP Nº 071/2021 celebrado com a empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.553.793/0001-37, referente ao Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012. DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1a publ. ARP Nº 072/2021 celebrado com a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.232.280.0001-69, referente ao Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012. DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1a publ. ARP Nº 073/2021 celebrado com a empresa RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.358.519/0001-46, referente ao Proc.0181.2021.CPLI.PE.0012.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) MEDICAMENTOS ORAIS PARA TRATAMENTO DE TUMORES DA PRÓSTATA, RIM, GINECO, MAMA, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1a publ. ARP Nº 074/2021 celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.484.373/0001-24, referente ao Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1ª publ. ARP Nº 077/2021 celebrado com a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.132.785/0001-32, referente ao Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1ª publ. ARP Nº 078/2021 celebrado com a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.706.033/0001-57, referente ao Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1ª publ. ARP Nº 081/2021 celebrado com a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.232.280.0001-69, referente ao Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1ª publ. ARP Nº 083/2021 celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDIACAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.729.047/0001-02, referente ao Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 20/9/21 à 19/9/22. Ext. 1ª publ. ARP Nº 079/2021 celebrado com a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELIEPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90, referente ao Proc.0117.2021.CPLI.PE.0008.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos de antimicrobianos injetáveis , para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE, com vigência de 21/9/21 à 20/9/22. Recife 22/09/21 - Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO  
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS  
Reconhecimento e Ratifício**

**Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0276.2021.CPLI.DL.0254.Dasis:** Obj. -Forcn. emerg. De acessórios p/os equipamentos médicos-**Proc.0273.2021.CPLI. DL.0251.Dasis:** Obj.Contratação emerg. de empresa p/serv. médicos tipo: Método ABA p/paciente deste Sismepe: Firma:Tavares Assistencia Infantil Ltda. CNPJ33.616.816/0001-01 valor R\$ 28.800,00; **Proc.0363.2021.CPLII.DL.0338.Dasis:** Obj. contratação emerg. de serv méd. cirurgia de oncologia p/atender usuário deste Sismepe: Firmas Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 13.754,75 e COI - cirurgia oncologica integrada ltda. CNPJ 22.134.152/0001-10 valor R\$ 14.000,00. **Proc.0364.2021.CPLII.DL.0339.Dasis:** Obj. - contratação emerg. p/prestação de serv. médicos de radioterapia p/paciente deste Sismepe: Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 14.000,00; **Proc.0365.2021.CPLII. DL.0340.Dasis:**Obj.contratação emerg.de serv.hospitalares p/ cirurgia de urológica e implante de cateter p/paciente deste Sismepe: Firma: Ashope-assoc. de serv.hospitalares CNPJ 31.510.376/0001-70 valor R\$ 6.500,00. **Proc.0366.2021.CPLII. DL.0341.Dasis:** Obj. - contratação emerg. p/prestação de serv. médicos de radioterapia p/paciente deste Sismepe: Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001- 70 valor R\$ 200,00; **Proc.0377.2021.CPLI.DL.0351.Dasis:** Obj. Contratação emerg. serv.médicos de p/realização de broncoscopia p/paciente deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 5.783,87 e Coopecardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 2.129,96; Recife, 21 de agosto 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0037.2021.CPL.IN.0002.PMPE-CPL/CAPITAL. Reconhecimento e ratifício a Inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção corretiva, com Substituição de peças, calibragem e aferição de 09 (nove) ETILÔMETROS DIGITAIS pertencentes ao Batalhão de Polícia Rodoviária-BPRv/PMPE. Contratada: Drager Safety do Brasil Equipamento Segurança CNPJ nº 07.857.433/0001-07. Valor Total: R\$ 49.532,22 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte dois centavos). Recife/PE, 21/09/2021 JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – Cel PM – Comandante Geral.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2019-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato mater, de 23/09/2021 a 22/09/2022; **VALOR TOTAL: R\$29 6.991,36; CONTRATADA: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI; EMPENHO:** Nº2021NE000854 de 26/08/2021. **ORIGEM:** ARP nº022.2018/ SAD/PE, PL nº0109.2018.CCPLI-VII.0067.SAD, PE 0067.2018. SAD. Recife-PE, 21SET2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Ata de Registro de Preços nº 020/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PE.0023.DAG-SDS; OBJETO:** Eventual aquisição de químicos para o laboratório de patologia forense da Polícia Científica de Pernambuco; **Valor Total R\$ 16.872,70; COMPROMISSADA: D-OXXI NORDESTE LTDA; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 21SET2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(\*)**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**(\*GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2020-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ 02.960.040/0001-00 e a empresa AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.978.001/0001-17. OBJETO: prorrogação do prazo vigência e execução contratual por mais 90 (noventa) dias, passando de 28/02/2022 para 29/05/2022 e de 04/09/2021 para 03/12/2021, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068.2020-CPL II, na modalidade de TOMADA DE**

**PREÇOS 0002.2020-CPL II/SDS. Recife, na data da assinatura, Flávio Duncan Meira Júnior. – Sec. Executivo de Gestão Integrada.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**(\*)Ata de Registro de Preços nº 18/2021-GAB/SDS; ORIGEM:** PL Nº 0042/2021-CPL-II.PE.0025.DAG-SDS.FESPDS; **OBJETO:** aquisição de materiais de informática. **Valor Total** R\$ 24.245,00; **COMPROMISSADAS:** EMP DOS SANTOS PINTO E CIA LTDA – ME e DAVIDSON PEDRO M DA SILVA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, na data da assinatura. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**(\*)Ata de Registro de Preços nº 18/2021-GAB/SDS; ORIGEM:** PL Nº 0042/2021-CPL-II.PE.0025.DAG-SDS.FESPDS; **OBJETO:** aquisição de materiais de informática. **Valor Total** R\$ 24.245,00; **COMPROMISSADAS:** EMP DOS SANTOS PINTO E CIA LTDA – ME e DAVIDSON PEDRO M DA SILVA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, na data da assinatura. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração